



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 10/2006.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

DA A ATUAL RUA DO MATADOURO, NO POVOADO LAGOA PRETA, DESTE MUNICIPIO, A DENOMINAÇÃO DE RUA EDNALDO SILVA VIDAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS”..

A Câmara Municipal de Paripiranga aprova e o Prefeito Municipal sanciona:

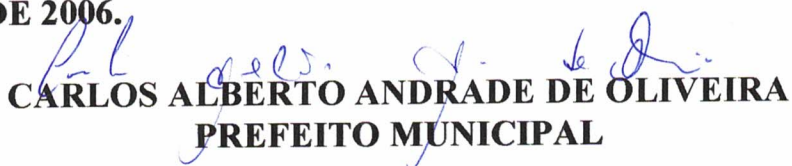
Art. 1º - Passa a Rua do Antigo Matadouro, localizada no Povoado Lagoa Preta, no município de Paripiranga, no estado da Bahia, a denominar-se “RUA EDNALDO SANTOS VIDAL”. Em homenagem ao grande líder comunitário e prospero comerciante pelo relevantes serviços prestados ao município de Paripiranga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 08 de Setembro de 2006.

AUTOR: UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE VEREADOR PTN-.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2006.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFICIO Nº 95/2006.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

*Recebi em 8 de
setembro de 2006*
[Assinatura]

Sr. Prefeito;

Venho através do presente enviar a V. Exa., a LEI Nº 10/2006 de 08 de Setembro de 2006, de autoria do Vereador UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE, originada do PROJETO DE LEI Nº 04/2006 de 18 de Abril de 2006. "DA A ATUAL RUA DO ANTIGO MATADORO NO POVOADO LAGOA PRETA DESTE MUNICIPIO A DENOMINAÇÃO DE RUA EDNALDO SILVA VIDAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS." Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por 07 (Sete) votos a favor, e em sua 2ª discussão e votação foi aprovada por 06 (seis) votos a favor, ou seja aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia 08 de Setembro de 2006.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARIPIRANGA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2006.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA

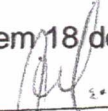
Prezados colegas vereadores,

O sr. **EDNALDO DA COOPERATIVA**, como era popularmente conhecido, faleceu prematuramente. O falecimento de Ednaldo Silva Vidal significou grande perda para o Município de Paripiranga, especialmente para os agricultores de nossa região e nada mais justo para os familiares e amigos daquele ilustre cidadão que prestarmos esta singela homenagem. Ednaldo da Cooperativa foi exemplo de retidão no exercício da cidadania, sempre com grandes préstimos ao povo de nossa terra. Dedicou sua vida a cultivar boas amizades, tendo inclusive residido por vários anos no Povoado Lagoa Preta, local pelo qual o mesmo tinha grande estima e onde fez sólidos conhecimentos, tendo inclusive vários parentes que lá residem.

Sempre teve conduta exemplar como comerciante, militante político, cidadão, profissional e pai de família.

Vale ressaltar que até o momento a referida Rua encontra-se inominada.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2006.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador
CPF nº 713.808.335-15
RG nº 1.188.224 SSP/SE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

2

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 10/2006 de 08 de Setembro de 2006**, de autoria do Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, originada do **PROJETO DE LEI Nº 04/2006** de 18 de Abril de 2006. **“DA A ATUAL RUA DO MATADOURO, NO POVOADO LAGOA PRETA, DESTE MUNICIPIO, A DENOMINAÇÃO DE RUA EDNALDO SILVA VIDAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS .”** Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **07 (Sete)** votos a favor, e em sua 2ª discussão e votação foi aprovada por **06 (seis)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **08 de Setembro de 2006**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2006.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE